

ATA DE REUNIÃO**Data:** 15/4/2024**Hora:** 11:00**Local:** Zoom**I. PARTICIPANTES**

| Pela Administração Judicial: Dr. João Medeiros, Dra. Jessica Silveira e Sra. Julia Grein.

| Pelas Recuperandas: Sr. Felipe Araújo, Sr. Rodrigo D'Amico e Sr. Fernando Piton.

| Pelo CONTEE: Dr. José Santana.

II. PAUTA

Reunião semanal entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), Grupo Metodista e Administração Judicial para tratar dos pagamentos da recuperação judicial e demais questões atinentes aos interesses dos credores trabalhistas.

III. DELIBERAÇÕES

A reunião iniciou com o Sr. Felipe Araújo compartilhando em tela dados sobre as diferenças de correção monetária, pagamento dos credores do IMIH e pagamento do FGTS dos inativos.

Quanto à correção monetária, foi apresentada uma linha do tempo demonstrando as datas e valores de apuração das diferenças. Em 29/2/2024, havia sido apurado valor de R\$ 5.929.749,00 pela Administração Judicial. Em 3/4/2024, após debates, a Administração Judicial informou novo valor pendente de R\$ 1.100.000,00, em substituição ao anterior. Em 10/4/2024 o Grupo Metodista informou entender ser devido valor de R\$ 603.000,00 e em 13/4/2024, conciliando os valores, a Administração Judicial apontou o valor final de R\$ 666.400,00. Disse que o valor incontroverso de R\$ 603.000,00 começou a ser pago em 4/4/2024 e que seria concluído em 15/4/2024, contemplando 3.271 credores, com uma diferença média de R\$ 184,35 para cada um. Referiu que até 19/4/2024 o valor controvertido seria revisado para pagamento em até 7 dias úteis.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

O Sr. Felipe Araújo disse que o quadro de credores é dinâmico e os períodos de apuração são diferentes, então a análise precisa ser muito cuidadosa.

A Sra. Júlia Grein disse ter encaminhado a posição do valor de R\$ 666.400,00 na sexta anterior para CONTEE, e explicou que alguns credores eram ilíquidos, outros tinham parte ilíquida e parte liquidada, outros não apresentaram dados bancários, dentre outras situações.

O Dr. José Santana disse que o último relatório apresentado dava conta de uma diferença de R\$ 1.379.000,00, e que havia valor incontroverso de R\$ 679.000,00. Questionou o motivo da diminuição do valor incontroverso. Disse entender que a melhor maneira de resolver a questão é encaminhar à CONTEE a relação de todos os credores que receberam as verbas salariais previstas no plano e a parcela de R\$ 10.000,00, o valor da correção de cada um e o percentual de correção. Apontou discrepância quanto ao número de credores que receberam a parcela, na ordem de 4.824, e que agora é informado 3.271. Disse que se forem repassadas essas informações, conseguirão chegar a um denominador comum.

A Sra. Júlia Grein disse que encaminharia a planilha de controle da Administração Judicial, que tem todos esses dados. Disse que para fins de controle interno, estabelecem o dia 15 de cada mês para apuração das correções, para que consigam verificar o valor aproximado, considerando ser inviável a atualização dos pagamentos um por um. Referiu que os pagamentos das parcelas de R\$ 10.000,00 totalizam 4.978 credores, e que no resumo do Sr. Felipe Araújo constam apenas os credores com diferença de correção monetária, justificando a divergência nos números. Com relação às verbas salariais, disse que Metodista já encaminhou relação com a atualização, e que ela pode ser disponibilizada à CONTEE.

Ainda quanto à planilha enviada pela Administração Judicial, o Dr. José Santana disse não ter entendido a razão pela qual 52 credores que apresentaram dados teriam para receber R\$ 3.383.000,00, se a parcela a ser paga é a de até R\$ 10.000,00. Referiu também ter dúvida com relação aos 274 credores que aparecem em seguida. A Sra. Júlia Grein disse que a planilha considera todo saldo a receber, não apenas da parcela de até R\$ 10.000,00, mas que encaminharia o resumo somente com essa rubrica para melhor visualização.

O Sr. Felipe Araújo sugeriu que encaminhasse a composição exata dos R\$ 666.400,00, que foi o último número apurado pela AJ. A Sra. Júlia Grein disse que encaminhou essa posição na última sexta, mas que encaminharia os demais de forma completa.

O Sr. Felipe Araújo disse, quanto aos valores incontroversos, que desde o início estão indicando aqueles valores. O Dr. José Santana disse que em razão disso solicitaram a planilha, para poderem apurar.

Quanto aos pagamentos dos credores do IMIH, o Sr. Felipe Araújo disse que são 248 credores, sendo que 17 eram em duplicidade. Foram baixados pela AJ 124 após demonstração de pagamentos, restando 107 casos pendentes. Desses 107, 31 permanecem com divergência de valores e 76 são aptos para pagamento, sendo que desses 76, apenas 7 apresentaram conta bancária. Referiu que os valores desses 7 credores seriam pagos até o dia 19.4.2024.

O Dr. José Santana disse que nos próximos dias teriam reunião com a classe específica desses credores, e solicitou o envio do nome dos 69 credores que não informaram os dados bancários.

A Sra. Julia disse que na planilha que seria enviada já consta os credores que apresentaram ou não os dados bancários, então pode ser apurado por ali também.

O Sr. Felipe Araújo continuou apresentando detalhamento dos credores aptos a pagar com relação ao IMIH, indicando os valores de FGTS e de verbas rescisórias. Sobre os 31 credores em divergência, apenas 8 possuem conta corrente indicada.

Explicou que as divergências se referem (i) aos comprovantes de pagamento, que são superiores termo de rescisão, e que a Administração Judicial solicitou comprovação de que o valor devido no TRCT confere com o que consta no comprovante; e (ii) à ausência de baixa do FGTS rescisório que foi efetivamente pago quando da rescisão. Referiu que os dados estão sendo levantados junto ao setor de recursos humanos para comprovação e baixa dos valores.

Relativamente ao FGTS dos credores inativos, demonstrou que em 19.12.2023 firmaram acordo de que os recursos da venda do IMIH seriam direcionados para os pagamentos de

FGTS dos credores inativos que indicaram conta corrente à época das tratativas, e que o depósito ocorreria até 30.3.2024. Disse que no dia 21.12.2023, quando do início dos trabalhos de revisão da base de credores, saíram de 2.936 credores inativos com FGTS para 3.290 credores. Detalhou as informações dos credores inativos com conta bancária, totalizando 1.577, sendo 1.320 demitidos sem justa causa e 257 desligados por iniciativa do empregado, explicando as pendências das multas rescisórias (40% sobre o FGTS). Dos credores sem conta, no total de 1.713, 1.137 foram demitidos sem justa causa e 576 foram desligados por iniciativa do empregado, de modo que também não teriam direito às multas rescisórias.

Retomou a tratativa feita em dezembro/2023, no sentido de que fariam o pagamento dos credores que informaram dados bancários (1.577), contemplando o FGTS corrente e o FGTS rescisório. Disse que o Metodista antecipou alguns passos necessários no futuro, tendo adimplido o valor rescisório e corrente dos credores com conta, e para os credores sem conta (que não estavam no ajuste original), pagaram o FGTS corrente, ficando pendente o valor rescisório. Disse que o detalhamento responde ao questionamento sobre o número de credores que não receberam o FGTS rescisório.

O Dr. José Santana disse que a planilha apresentada está mais detalhada e refinada que a anterior, que não continha as informações, e solicitou o envio para discussão com as entidades sindicais. Fez questionamentos sobre credores pontuais que não foram beneficiados ou que foram pagos de forma parcial.

O Sr. Felipe Araújo disse que a data-base utilizada para pagamento do FGTS foi 21.12.2023, e que ao longo do período de pagamento outros credores informaram conta bancária. Referiu que há situações que a Administração Judicial fez revisão do quadro de credores, segregando valores indenizatórios e de FGTS, que antes constavam apenas como indenizatório.

Além disso, disse que outros credores podem surgir no decorrer do caminho. Sobre os credores apontados, disse que foram credores que entraram ou tiveram esse desmembramento após 21.12.2023. Referiu que todas as informações passadas precisam ser revistas periodicamente, pois o quadro de credores é frequentemente alterado e os credores vão apresentando dados bancários e segregando seus créditos.

A Dra. Jéssica Silveira disse que as mudanças no quadro são feitas diariamente, e a planilha atualizada é encaminhada semanal ou quinzenalmente ao Grupo. Referiu estar tendo mais ciência do procedimento adotado quanto ao FGTS durante a reunião, e que não tinha conhecimento sobre ter sido utilizada uma data-base fixa para o pagamento nesse momento, com pagamento das atualizações posteriores em um segundo momento – o que explica o motivo pelo qual alguns credores ainda não foram adimplidos. Disse que seria necessário verificar a data de ajuste no quadro de um por um dos credores apontados. Fez referência ao credor Altair Achetta e ao credor Cassiano de Almeida Barros, que foram ajustados na relação de credores após dezembro/2023.

O Sr. Felipe Araújo disse que todos os valores em aberto na Caixa Econômica Federal com data-base de 21.12.2023 foram pagos, e que os comprovantes seriam disponibilizados à Administração Judicial para conciliação e fiscalização do cumprimento do plano. Acerca dos próximos passos, disse que realizarão o pagamento do FGTS rescisório dos credores sem dados bancários, fazendo referência ao recurso da venda do imóvel do Granbery, que será utilizado para adimplemento dessas rubricas, adicionando os demais credores que entraram após 21.12.2023.

Referiu que a ideia é fazer esse pagamento no final de maio/meados de junho, tão logo recebam o valor da alienação do imóvel mencionado, o qual não está vinculado aos credores. Fez apontamento, ainda, quanto a 41 casos que estão com valores de FGTS habilitados, mas sem quantias em aberto junto à CEF.

O Dr. José Santana questionou a possibilidade de verificar no processo a petição que as Recuperandas protocolaram tratando sobre o FGTS, a qual contou com apoio tácito da CONTEE, para apurar os compromissos assumidos e afastar divergências quanto à interpretação. Solicitou, ainda, o envio da relação atualizada ao Sr. Felipe Araújo. Continuou dizendo que não possuem interesse em litigar, e por isso, questionou se a reunião agendada para o dia 29.4 poderia ser antecipada para o dia 22.4, considerando a tribuna livre a ser feita no dia 19.4 (a qual solicitaria o adiamento para o dia 26.4).

A Dra. Jéssica Silveira disse que da parte da Administração Judicial não haveria problema, mas ressaltou que não seria possível finalizar a análise das divergências do IMIH até essa data. O Grupo Metodista também não se opôs à antecipação.

Sobre a petição protocolada no processo com as informações do FGTS, o Sr. Felipe Araújo compartilhou o documento em tela, o qual foi lido pela Dra. Jéssica, demonstrando o compromisso de “promover o pagamento dos credores inativos que apresentaram conta corrente e que possuem créditos de FGTS na data da aprovação do PRJ, que correspondem a 2.936 credores e um montante total aproximado de R\$ 36,307 milhões de reais”. O Sr. Felipe Araújo fez referência ao número de credores, que posteriormente foi elevado, conforme informações já repassadas.

A Sra. Júlia Grein informou já ter encaminhado a planilha de cumprimento do plano à CONTEE e o Sr. Felipe Araújo disse que encaminharia, na data da reunião, a lista dos credores sem dados bancários do IMIH e a relação do FGTS, com informações detalhadas sobre os credores com dados bancários, sem dados bancários, demitidos sem justa causa e desligados por iniciativa do empregado.

O Dr. José Santana questionou sobre os credores referidos, dizendo que eles estavam na relação dos 2.936 credores. O Sr. Felipe Araújo solicitou o envio dos nomes para apuração e resolução dos casos, atuando pontualmente nos casos.

Sobre a notificação extrajudicial enviada ao Grupo e informada nos autos, o Sr. Felipe Araújo disse que seria respondida também no processo. O Dr. José Santana fez referência à tranquilidade que o procedimento dá e o Sr. Rodrigo D’Amico reforçou o pedido de tratarem as questões em reunião. Disse que o instrumento é válido e que o Grupo está sendo diligente, mas que as petições têm outros impactos, como a prerrogativa do DIP firmado com o Banco Master S/A, que dá vencimento antecipado ao contrato por inadimplência do PRJ.

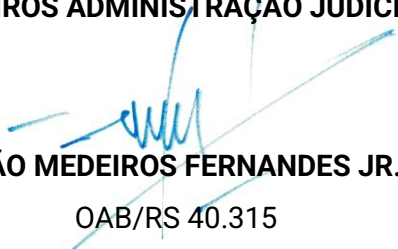
O Dr. José Santana disse que a falta de petição prejudica CONTEE, e que ela evitou a necessidade de tomarem outras medidas não desejáveis. Reafirmou o compromisso de que não irão fazer qualquer outra petição com pedido diferente sem comunicação. O Sr. Rodrigo

D'Amico disse que a petição é livre, mas que estão seguros de que os compromissos estão sendo cumpridos.

Sem mais manifestações, a Dra. Jessica Silveira agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião virtual.

Porto Alegre/RS, 15 de abril de 2024.

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



JOÃO MEDEIROS FERNANDES JR.

OAB/RS 40.315